



PREFEITURA DE **TACAIMBÓ**

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS

DECRETO Nº 27 DE 19 DE JUNHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO DE FERIADOS NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, NOS TERMOS
DA LEI Nº 739/2020.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ-PE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO as recomendações das Autoridades Sanitárias do País e do Estado na busca de diminuir o fluxo de pessoas em espaços coletivos, para mitigar a disseminação do Coronavírus no Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO que uma das medidas de controle mais eficaz e importante para controle do avanço do Coronavírus (COVID-19) é o isolamento social da população;

CONSIDERANDO a necessidade de aumentar os percentuais do isolamento social visando a **diminuição da curva de contaminação pela COVID-19**;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 739, de 19 de junho de 2020,

DECRETA:

ART. 1º Ficam antecipados para o período de 22,25 e 26 de junho de 2020, os feriados municipais abaixo relacionados, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 739, de 19 de junho de 2020.

Feriado Municipal / Comemoração	Antecipado para o dia:
29 de junho de 2020 – São Pedro	22/06/2020
31 de outubro de 2020 – Reforma Protestante	25/06/2020
20 de dezembro de 2020 – Emancipação política	26/06/2020

ART. 2º A antecipação ocorrerá em todo o âmbito do Município de Tacaimbó.

ART. 3º Os órgãos municipais das áreas da Saúde, Assistência Social e atividades declaradas como essenciais para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus, funcionarão normalmente nas datas citadas no artigo 1º deste decreto.

ART. 4º Este Decreto entra em vigor na data sua publicação.



PREFEITURA DE
TACAIMBÓ

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS

Tacaimbó, 19 de junho de 2020.

Alvaro Alcântara Marques da Silva
CPF: 033.403.442-00
Prefeito Constitucional
Tacaimbó-PE
Prefeitura Municipal de Tacaimbó

ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUE DA SILVA

PREFEITO